



## **EDITAL Nº 02 AGITTE/UFS - APOIO E CONSOLIDAÇÃO DA AGÊNCIA DE INOVAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA UFS**

A Agência de Inovação e Transferência de Tecnologia (AGITTE.se), e a Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (POSGRAP) da Universidade Federal de Sergipe (UFS) torna pública a abertura de inscrições para a seleção de bolsistas, para o projeto “**Apoio a Inovação Tecnológica**” aprovado pela Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe - FAPITEC/SE chamada nº 18/2023.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O objetivo deste edital é normatizar o processo de seleção bolsistas para atuar como bolsista na Agência de Inovação e Transferência de Tecnologia (Agitte.se/UFS), vinculado à Reitoria da Universidade Federal de Sergipe.
- 1.2. O bolsista será selecionado em conformidade com o disposto neste edital, bem como, com às normas gerais e específicas pela Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe - FAPITEC/SE chamada nº 18/2023.
- 1.3. Ao efetuar sua inscrição no processo de seleção o candidato aceita irrestritamente as normas estabelecidas neste edital, bem como assume a responsabilidade pelas informações prestadas.

### **2. DAS VAGAS E REMUNERAÇÃO**

2.1. O presente edital visa ofertar bolsas na modalidade Transferência de Tecnologia (BTT<sup>1</sup> e BTT<sup>2</sup>), distribuídos de acordo com o quadro abaixo:

<b>Modalidade</b>	<b>Remuneração</b>	<b>Nº de bolsas</b>
BTT <sup>1</sup>	R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais)	01
BTT <sup>2</sup>	R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)	01

BTT-1 – Título de doutor e, pelo menos, 01 (um) ano de comprovada experiência em transferência de tecnologia na área do projeto;

BTT-2 – Título de mestre e, pelo menos, 01 (um) ano de comprovada experiência em transferência de tecnologia na área do projeto.

2.2. As bolsas poderão ter vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável por igual período, ficando a prorrogação a critério da coordenação do NIT e disponibilidade orçamentária e financeira da FAPITEC/SE, não podendo exceder os limites máximos previstos por modalidade, conforme Resolução Nº 08/2022 – CONSAD/FAPITEC.

2.3. Os pagamentos das bolsas serão efetuados diretamente pela FAPITEC .

2.4. Os recursos destinados ao pagamento das bolsas são oriundos do Fundo Estadual para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FUNTEC, geridos pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia – SEDETEC.

### **3. DOS REQUISITOS DOS BOLSISTAS**

#### **3.1. Bolsita BTT<sup>1</sup>:**

- I. Título de doutor;
-

- II. Possuir experiência de 01 ano de comprovada experiência em transferência de tecnologia
- III. Possuir currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes (CNPq) atualizado em 2024;
- IV. Preferencialmente ter doutorado em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia.

### 3.2. Bolsita BTT<sup>2</sup>:

- I. Título de mestre;
- II. Possuir experiência de 01 ano de comprovada experiência em transferência de tecnologia
- III. Possuir currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes (CNPq) atualizado em 2024;
- IV. Preferencialmente ter mestrado em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia

## 4. DOS COMPROMISSOS

- 4.1. Assinar Termo de Responsabilidade e Confidencialidade a fim de resguardar patrimônio intelectual;
- 4.2. Dedicar-se adequadamente às atividades estabelecidas em Plano de Trabalho, com dedicação de 40 (quarenta) horas semanais;
- 4.3. Apresentar relatórios parciais a cada 06 (seis) meses de vigência da bolsa;
- 4.4. Entregar uma cópia do relatório final à AGITTE.se e FAPITEC/SE ao término do 12<sup>o</sup> (décimo segundo) de vigência da bolsa;
- 4.5. Participar de evento organizado pelo NIT, para apresentação das atividades desenvolvidas ao longo da vigência da bolsa.

## 5. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTAS

### 5.1. Bolsita BTT<sup>1</sup>:

5.1.1. O bolsista selecionado para essa modalidade irá desenvolver atividades voltadas para Gestão da Propriedade Intelectual da AGITTE, conforme plano de trabalho previsto no Anexo 2 deste edital

### 5.2. Bolsita BTT<sup>2</sup>:

5.2.1. O bolsista selecionado para essa modalidade irá desenvolver atividades voltadas para Transferência de Tecnologia da AGITTE, conforme plano de trabalho previsto no Anexo 1 deste edital.

## 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. Para a inscrição no processo seletivo, os candidatos devem preencher o formulário, disponível em <https://forms.gle/7ZbrNbCh3eiKVVwV7> e anexar os seguintes documentos:

- I. Cópia do RG e CPF ;
- II. Currículo na Plataforma Lattes atualizado em 2024 o comprovantes dos cursos de Inovação, Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnolgia em PDF único ;
- III. Anexo III deste edial ;
- IV. Cópia do diploma de doutor (Candidatos a bolsa BTT<sup>1</sup>);
- V. Cópia do diploma de mestre (Candidatos a bolsa BTT<sup>2</sup>).

6.2. O não envio de qualquer um dos documentos listados no item 6.1 implica na não homologação da inscrição.

---

6.3. As inscrições devem seguir os prazos estipulados no cronograma constante no item 10 deste edital.

6.4 A Agitte.se não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, de conexão à internet ou congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o envio da inscrição por parte do candidato.

6.5 Se constatada a existência de mais de uma inscrição por um mesmo candidato, será considerada válida aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pela data e horário.

## 7. DA SELEÇÃO

7.1. O processo de seleção será realizado em duas etapas que compreendem: i) **análise de currículo e entrevista** (ambas classificatórias).

7.2. Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, complementação de documentação para efeito de reconsideração de resultado nem inscrições fora do prazo estipulado no cronograma constante no item 10 deste edital.

7.3. A ordem de realização, horário, forma e o local das entrevistas serão encaminhados para o email informados pelos candidatos, no ato da inscrição.

7.3.1. O candidato que não comparecer à entrevista será automaticamente desclassificado.

7.4. Com base no currículo, os candidatos receberão pontuação de acordo com o grau de formação e experiência comprovadas por documentação adequada no ato da inscrição. Abaixo segue a tabela dos critérios de pontuação.

<b>Cré debates Classificatórios</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
<b>A - Experiência profissional na área de Inovação</b>		
Experiência em Núcleos de Inovação Tecnológica(NIT), prestação de serviços em atividades de transferência de tecnologia e ou negócios, valoração de tecnologias, prospecção mercadológica e tecnológica - comprovada por declaração.	10 pontos p/ semestre	40
<b>B - Produção Intelectual</b>		
Produtos tecnológicos depositados/registrados	5 pontos por produto	30
<b>C- Capacitações</b>		
Participação em cursos de Extensão em Propriedade Intelectual e transferência de Tecnológica (igual ou superior a 8 horas)	3 pontos por curso	20
<b>D - Participação em eventos tecnológicos</b>		
Certificado ou declaração de participação em eventos pela organização do evento.	1 ponto por evento	10

7.4.1. Para efeito de pontuação considerar-se-ão como comprovantes: declarações oficiais, certificados, contratos, carteira de trabalho ou afins.

7.4.2 A nota final do candidato será obtida por meio do somatório das pontuações obtidas por meio dos critérios previsto na tabela acima.

7.4.3. As vagas serão ocupadas por ordem de classificação.

7.4.4 Em caso de empate, sera considerado o seguinte critério para fins de desempate:

- a. Maior pontuação no item A;
  - b. Maior pontuação no item B;
  - c. Maior pontuação no item C.
-

## 8. DOS RESULTADOS

8.1. Os resultados provisório e final serão publicados no site [cinttec.ufs.br](http://cinttec.ufs.br) (opção “Editais”) conforme o cronograma deste edital.

## 9. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

9.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado deverá proceder conforme o prazo previsto no cronograma endereçando o seu recurso substanciado via email [agitte@academico.ufs.br](mailto:agitte@academico.ufs.br) com o assunto “**Edital 02/2024 – Solicitação recurso**”.

9.2. Serão indeferidos recursos extemporâneos, inconsistentes, de intenção distorcida ou referentes a questões que não atendam às exigências e especificações estabelecidas neste edital.

## 10. CRONOGRAMA

Atividade	Data(s)
Período de inscrição	28/03 – 02/04
Realização das entrevistas	Até 03/04
Divulgação do resultado	04/04
Previsão de início das atividades	05/2024

## 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Todas as informações fornecidas pelos candidatos estão sujeitas à verificação/confirmação. Comprovada a não veracidade das mesmas, a qualquer tempo, o candidato perderá o direito à bolsa, além de estar sujeito às penalidades previstas.

11.2. O bolsista será supervisionado pelo Coordenador do Projeto.

11.3. Este edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

11.4. O tratamento dos dados coletados no âmbito desse processo de seleção se dará de acordo com os artigos 7, IV e 11, II, c da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

## 12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Esclarecimentos e informações sobre o edital podem ser obtidos junto à AGITTE.se, pelo e-mail [agitte@academico.ufs.br](mailto:agitte@academico.ufs.br) ou pelo telefone (79) 3194-7082 no horário de atendimento da AGITTE.se : das 08h às 12h e das 13h às 17h.

São Cristóvão, 27 de março de 2024.

**Antônio Martins de Oliveira Júnior**  
Diretor da AGITTE.se

## **1. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS**

### **Gerenciar as Submissões de Propriedade Intelectual**

Ação 1.1: Operacionalização do sistema “Notifica Invenção- SIGAA/UFS” ;

Ação 1.2: Monitoramento de prazos e consolidação de informações das invenções notificadas;

Ação 1.3: Análise e organização de documentos;

Ação 1.4: Elaboração de relatório de indicadores dos dados oriundos das notificações;

Ação 1.5: Abertura e controle de processos relacionados aos ativos notificados;

Ação 1.6: Instrução para depósitos de patentes, registros de software, marca, ou desenho industrial.

### **Mapear o Estado da Técnica**

Ação 2.1: Operacionalização do software “Orbit Questel”;

Ação 2.2: Desenvolvimento de relatórios de mapeamento por campos tecnológicos;

Ação 2.3: Atendimento aos grupos de pesquisas para mapeamento do estado da técnica;

Ação 2.4: Desenvolvimento de cursos de capacitação de busca de anterioridades em bases de patentes do INPI, WIPO, ESPACENET.

### **Avaliar a Patenteabilidade**

Ação 3.1: Revisão dos pedidos através da análise da documentação Técnica;

Ação 3.2: Pesquisa de Anterioridade patentárias e não patentárias;

Ação 3.3: Análise de Critérios de Patenteabilidade;

Ação 3.4: Mapeamento e avaliação de Patenteabilidade dos projetos submetidos aos Editais da AGITTE;

Ação 3.5: Elaboração de Relatórios Preliminares de patenteabilidade.

### **Gerir os ativos de Propriedade Intelectual**

Ação 4.1: Encaminhar os pedidos de depósito de patentes, de registro de marcas, de registro de software e desenho industrial ao INPI;

Ação 4.2: Acompanhamento semanal da Revista de Propriedade Industrial do INPI para fins de cumprimentos de prazos e exigências dos 600 ativos;

Ação 4.3: Análise de pareceres técnicos emitidos pelo INPI;

Ação 4.4: Transmitir informações sobre o acompanhamento dos pedidos de proteção das criações dos pesquisadores;

Ação 4.5: Controle de prazos e abertura de peticionamentos de cumprimento de exigências.

Ação 4.6: Acompanhamento dos prazos etapas juntos ao INPI dos 600 ativos do portfólio da UFS.

### **Instruir pesquisadores à Redação de Patentes**

Ação 5.1: Análise de diretrizes e resolução dos INPI pertinentes aos critérios a ser adotados na redação dos pedidos de patentes;

Ação 5.2: Desenvolvimento e execução de capacitações e mentoria.

## **1. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS**

### **Prospectar e mapear o potencial de inovação dos resultados de pesquisas desenvolvidas na instituição.**

Ação 1.1: Identificação e análise das principais áreas de pesquisa na UFS que têm potencial para serem transformadas em empreendimentos tecnológicos, buscando estabelecer parcerias com universidades, pesquisadores e departamentos de pesquisa para identificar projetos e tecnologias promissoras;

Ação 1.2: Prospectar, junto aos programas de graduação e pós-graduação da UFS, projetos de pesquisa tecnológica que tenham potencial para gerar produtos/processos inovadores.

### **Instruir e Valorar as Tecnologias patenteadas**

Ação 2.1: Apoiar a valoração e a negociação das tecnologias da UFS a serem licenciadas e o desenvolvimento e a elaboração dos relatórios de valoração;

Ação 2.2: Realizar estudos de mercado, objetivando fundamentar o potencial de inserção mercadológica das tecnologias;

Ação 2.3: Participar da realização de estudos, prospecção e refinamento das metodologias de valoração, contribuindo para atender às demandas do NIT;

Ação 2.4: Desenvolver estudos de viabilidade técnica e econômica sobre tecnologias desenvolvidas na instituição.

### **Treinamento e capacitação para tramitação de instrumentos jurídicos relacionados à transferência de tecnologia**

Ação 3.1: Intermediar e negociar Redação de instrumentos jurídicos e instruir pesquisadores sobre as formas de licenciamento de tecnologias, legislações e trâmites internos;

Ação 3.2: Orientar os pesquisadores da UFS e os parceiros, da iniciativa privada ou do setor público, sobre os trâmites e documentos necessários para celebração de NDA, contratos e convênios e termos de cooperação;

Ação 3.3: Capacitações sobre Contratos de Transferência de Tecnologia;

Ação 3.4: Realizar a gestão dos contratos de transferência de tecnologia vigentes.

### **Prospecção Tecnológica**

Ação 4.1: Mapeamento das áreas tecnológicas e das tecnologias visando a publicação de oferta tecnológicas;

Ação 4.2: Identificação e análise das áreas tecnológicas dos ativos de propriedade intelectual da UFS;

Ação 4.3: Mapeamento e avaliação preliminar do panorama atual do setor em que a tecnologia se insere( podendo inclusive utilizar o software Orbit Questel), identificando aspectos de tecnologias concorrentes e lacunas a serem preenchidas.

**ANEXO III - QUADRO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO****(A SER ENVIADO POR CANDIDATO NA INSCRIÇÃO)**

<b>ATIVIDADES</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>Nº DE TÍTULOS</b>	<b>PONTOS</b>
Experiência em Núcleos de Inovação Tecnológica(NIT), prestação de serviços em atividades de transferência de tecnologia e ou negócios, valoração de tecnologias, prospecção mercadológica e tecnológica - comprovada por declaração.	10 pontos p/ semestre		
Produtos tecnológicos depositados/registrados	5 pontos por produto		
Participação em cursos de Extensão em Propriedade Intelectual e transferência de Tecnológica (igual ou superior a 8 horas)	3 pontos por curso		
Certificado ou declaração de participação em eventos pela organização do evento.	1 ponto por evento		
Pontuação Máxima 100 pontos.			